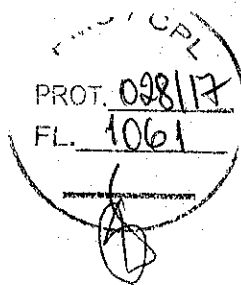




CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21.028/2017



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21.028/2017, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A FIRMA SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 21.371.607/0001-58, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, órgão municipal, sediada a Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 18.782.228/0001-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE, portador do CPF nº. 183.973.282-20, e CI nº. 7326084/SSP-PA e a **EMPRESA SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, sediada à TRAV. WE-22, 542, CONJ CIDADE NOVA V, 67.133-052 ANANINDEUA-PA, inscrita no CNPJ sob nº 21.371.607/0001-58, Inscrição Estadual nº 15.467.897-0, neste ato representado por seu procurador Srº ARTUR ABÉL MORAES DORIA, portador do RG sob nº 1497676 SSP/Pa, e do CPF sob nº 109.033.482-68, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017, tipo menor preço por lote, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Cujo julgamento foi menor preço por lote, onde o objeto, com base no art 3º do Decreto Federal nº 7.892/93 será entregue de acordo com a necessidade da administração

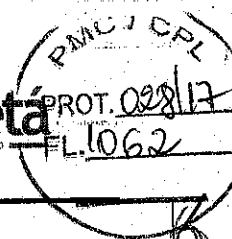
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 3						
IT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ GLOB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21.028/2017

01	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO (MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE), POSSUI CERDAS CURTAS E GROSSAS E COM CABO LONGO E DEPÓSITO	Bethani	UND	31	R\$ 9,12	R\$ 285,00
02	ESCOVA PARA ROUPA: COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL EM PLÁSTICO OU MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CMX6,5CM.	Bethani	UND	63	R\$ 2,28	R\$ 142,50
03	ESCOVÃO DE PIAÇAVA: PARA CALCAMENTO, CEPO DE MADEIRA DE PINHO OU CEDRINHO EM DUAS CAMADAS, 35 X 7,5 CM APROX, COM 62 TAFULHOS APROX, COM 7 CM DE ALTURA APROX, COM CABO DE MADEIRA DE PINHO OU CEDRINHO COM NO MÍNIMO 1,30 M DE COMPRIMENTO.	Real	UND	125	R\$ 6,60	R\$ 825,00
04	ESPANADOR DE PIAÇAVA PARA TETO	Regional	UND	125	R\$ 13,08	R\$ 1.635,00
05	RODOS PLÁSTICOS: MEDIDA DA BORRACHA APROXIMADAMENTE 30CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	Regional	UND	63	R\$ 3,80	R\$ 237,50
06	RODOS PLÁSTICOS: MEDIDA DA BORRACHA APROXIMADAMENTE 40CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	Regional	UND	63	R\$ 4,80	R\$ 300,00
07	RODOS PLÁSTICOS: MEDIDA DA BORRACHA APROXIMADAMENTE 60CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	Regional	UND	63	R\$ 6,90	R\$ 431,25

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.228/0001-46



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21.028/2017

08	VASSORINHA DE PIAÇAVA	Real	UND	125	R\$ 2,69	R\$ 336,25
09	VASSOURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	Bethani	UND	125	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00
10	VASSOURA PIAÇAVA: BASE DE 20 CENTÍMETROS – COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA.	Regional	UND	125	R\$ 11,00	R\$ 1.375,00
11	VASSOURÃO DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	Regional	UND	125	R\$ 9,80	R\$ 1.225,00
12	PÁ PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO LONGO, DE MADEIRA.	Regional	UND	33	R\$ 7,40	R\$ 240,50
TOTAL						R\$ 8.533,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 8.533,00 (oito mil, quinhentos e trinta e três reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

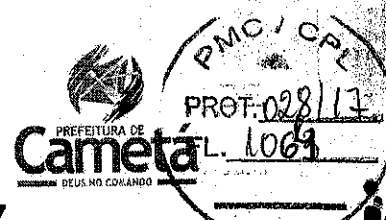
Exercício financeiro: 2017

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.228/0001-46

(Handwritten signature and stamp)



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21.028/2017

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.0052.2.052 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

5. CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLAUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação de proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor Edleide de Sousa Amorim, CPF 577.555.312-87, matrícula nº 3496, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017, celebrado com a empresa **SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ 21.371.607/0001-58**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

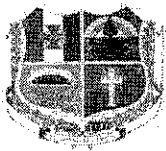
8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLAUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21.028/2017

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

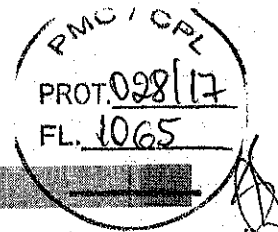
10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.



11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

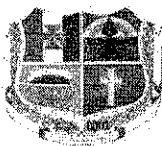
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá, 04 de setembro de 2017.

MARIA VANDA BARROS DA SILVA LIMA VALENTE
CPF nº. 183.973.282-20/RG nº. 7326084/SSP-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº 1394, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará
CNPJ nº. 18.782.228/0001-46



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21.028/2017

CONTRATANTE


ARTUR ABEL MORAES DÓRIA

CPF sob nº 109.033.482-68/RG nº 1497676-SSP/Pa

SANTOS E SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ nº 21.371.607/0001-58

CONTRATADA



TESTEMUNHAS: